ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão Ordinária de 05/12/89

LEI MUNICIPAL Nº 021/89

DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989, QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a DOAR ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO, devidamente reconhecido pelo Ministério do Trabalho, 01 (um) terreno do Patrimônio Municipal, localizado no bairro Terra Preta, nesta cidade com uma área de 800 (oitocentos) metros quadrados e o perímetro de 100 (cem) metros lineares, com os seguintes limites e confrontações: Do marco 01 ao marco 02, com uma distância de 20 (vinte) metros lineares ao rumo de 35ºSE, limitando-se com a rua Carolina Fernandes, para onde faz frente; do marco 02 ao marco 03, por uma distância de 40 (quarenta) metros lineares, ao rumo de 55ºSW, limitando-se com terras do Patrimônio Municipal; do marco 03 ao marco 04, com uma distância de 20 (vinte) metros lineares, ao rumo de 35ºNE, limitando-se com terras do Patrimônio Municipal do marco 04 ao marco 01, com uma distância de 40 (quarenta) metros, ao rumo de 55ºNE, limitando-se com terras doadas ao Estado do Amazonas, para construção de residências do Juiz de Direito e Promotor de Justiça.

Art. 2º - O terreno acima descrito, destina-se à construção de Sede Social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Manacapuru.

Art. 3º - A validade da doação prevista no artigo 1º é de 01 (um) ano, findo o qual, se não haver sido executada, o terreno retornará, automaticamente, ao Patrimônio Municipal.

ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão Ordinária d/o d/a 05/12/89

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 05 dias do mês de dezembro de 1989.

ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA

-Prefeito Municipal-